



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Fazenda.....5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº637

Terça - Feira, 02 Dezembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	65.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	12.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	500,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	500,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	1.500,00	
1000.010310012.001	3.2.90.91-01	500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	24.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	2.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	1.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	1.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		25.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.94-01		72.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		35.000,00
TOTAL		132.000,00	132.000,00

LEI Nº 1.915 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 25.549,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.915 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.041220202.010	3.3.90.36-01	7.090,00	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	39,60	
2012.184521961.055	3.3.90.32-02	6.000,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	1.420,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	3.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	3.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	2.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-02	3.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		25.549,60
TOTAL		25.549,60	25.549,60

LEI Nº 1.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	65.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	12.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	500,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	500,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	1.500,00	
1000.010310012.001	3.2.90.91-01	500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	24.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	2.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	1.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	1.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		25.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.94-01		72.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		35.000,00
TOTAL		132.000,00	132.000,00

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 058/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **J. MEDEIROS GÁS LTDA - ME**, nos itens 01 e 02. No que se refere ao objeto do processo nº 006981/2014, referente a aquisição de gás de cozinha, para atendimento a diversas Secretarias Municipais.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 057/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, nos itens 01,02,05,06,07,08,09 e 10. No que se refere ao objeto do processo nº 007988/2014, referente a aquisição de materiais elétricos, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.
PS: Não foram registrados os itens 03 e 04.

Em, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 060/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **DROGAFONTE LTDA**, nos itens 02,11,31,39 e 40; **M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, nos itens 05,09,12,18,26,35 e 44; **VITAL HOSPITALR COMERCIAL LTDA**, nos itens 06,24 e 43; **GLOBAL HOSPITALR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, itens 07,13 e 21; **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME**, itens 08,14,16,33 e 41; **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, nos itens 15, 20,25,29,30,32,47,54 e 59; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 17, 53 e 56; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 19,51 e 58; **ATIVAMÉDICO CIRURGICA EIRELLI LTDA**, nos itens 37 e 38, e a **CAMILA APARECIDA MINARI-ME (Mirassol)**, nos itens 46,48,49,50 e 60. No que se refere ao objeto do processo nº 006491/2014, referente a aquisição de medicamentos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Não foram registrados os itens 01,03,04,27,28,34 36,42,45,52,55 e 57.

Em, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS NOVEMBRO DE 2014

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 978.102,23
ITR	R\$ 2.226,76
ROYALTIES	R\$ 715.625,32
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.408,66
SIMPLES NACIONAL	R\$ 15.070,19
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 145.808,25
PNATE	R\$ 19.968,40
FUNDEB	R\$ 759.595,96
MERENDA ESCOLAR	R\$ 41.588,00
AFM	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.683.393,77
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 16.258,21
SAÚDE	R\$ 147.860,60
FEB	R\$ 197.147,49
PARCELAMENTO INSS	R\$ 22.671,01
TOTAL:	R\$ 361.266,30
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.322.127,47